



236

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975.-

"Declara de Utilidade Pública a  
SOCIEDADE RECREATIVA CADEIA VELHA".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco (AC)  
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SO  
CIEDADE RECREATIVA "CADEIA VELHA", sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Esta-  
do do Acre, em 25 de novembro de 1975.-

*Adauto Brito da Frota*  
Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA

Interventor.-